

## **Regulamento do Concurso Cultural Fotográfico**

### **“Fotografia de Rua”**

#### **1. Concurso Cultural**

**1.1.** O Concurso Cultural Fotográfico “Fotografia de Rua” (“Concurso”) é uma atividade cultural recreativa promovida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo (“Realizador do Concurso”), com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.709.814/0001-98.

**1.2.** O Concurso tem por tema: **“Fotografia de Rua”**.

**1.3.** O Concurso propõe a apresentação de imagens fotográficas com o tema Fotografia de Rua, que tem como elemento central as cenas das cidades, sua arquitetura, os instantâneos, a paisagem urbana, social e cultural.

**1.4.** O Concurso ocorrerá no período de 06/5/2019 a 07/6/2019.

**1.5.** O Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme art. 3º, II da Lei nº 5.768/1971 e art. 30 do Decreto nº 70.951/72.

#### **2. Participação**

**2.1.** A participação no Concurso é voluntária e gratuita.

**2.2.** A participação no Concurso é restrita aos alunos do Senac São Paulo, regularmente matriculados no 1º semestre do ano de 2019, nos cursos da área de Fotografia das modalidades: livres, técnicos, graduação e pós-graduação.

**2.3.** O ato de participação importará no total conhecimento e a aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, outorgando o participante ao Senac o direito de usar o seu nome, imagem, som de voz e material produzido para fins de divulgação, em qualquer meio ou mídia, estando incluída, mas não limitada à inserção em obra audiovisual ou fotografia, deste Concurso e de seus resultados., pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado do término do Concurso.

### 3. Inscrição e Entrega da Fotografia

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de acesso ao *hotsite*: [www.sp.senac.br/concursofoto](http://www.sp.senac.br/concursofoto), no período de 6 de maio a 7 de junho de 2019.

3.2. Para efetuar a inscrição, o participante deverá preencher o formulário que está disponível no *hotsite*: [www.sp.senac.br/concursofoto](http://www.sp.senac.br/concursofoto) e fazer o *upload* da fotografia inicialmente em formato JPEG, com o baixa resolução e limite de 4 MB, além de aceitar os termos e condições do regulamento, no *hotsite*: [www.sp.senac.br/concursofoto](http://www.sp.senac.br/concursofoto) . Posteriormente, caso a imagem seja considerada aprovada pela Comissão Julgadora, será necessário o envio em alta resolução em formato JPEG com o tamanho aproximado de 40cmx60cm ou 40cmx40cm e com 200dpi de resolução, tamanho máximo de 40MB.

3.3. Cada participante poderá inscrever até 10 (dez) fotografias.

3.4. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição.

3.5. O aluno só será considerado inscrito no Concurso quando receber o e-mail de confirmação, informando o número da inscrição, e desde que o material enviado atenda aos requisitos básicos definidos neste Regulamento.

### 4. Fotografia

4.1. A fotografia deverá registrar uma imagem que, na visão do aluno, dialogue com o tema: **Fotografia de Rua**. O Concurso propõe promover a reflexão, retratar e conscientizar os participantes acerca do tema proposto.

4.2. O registro, de cunho autoral, pode ter ênfase no gênero documental ou conceitual.

4.3. Não há restrição quanto à forma de captação de imagem ou aos métodos de pós-produção.

4.4. A captação de imagem poderá se dar por máquina fotográfica ou celular.

### 5. Seleção

5.1. Todas as fotos inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por profissionais ligados à Fotografia e não pertencente ao quadro de funcionários do Senac.

**5.2.** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo de suas decisões qualquer tipo de recurso.

**5.3.** Para a escolha das fotos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema proposto;
- b) Técnica;
- c) Criatividade; e
- d) Composição.

## **6. Resultados**

**6.1.** Os 20 (vinte) participantes cujas fotos forem selecionadas terão seus nomes divulgados no hotsite [www.sp.senac.br/concursofoto](http://www.sp.senac.br/concursofoto), no dia **24 de junho de 2019**.

**6.2.** As 20 (vinte) fotos escolhidas comporão a “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua”, com curadoria do coordenador técnico do concurso, cuja exposição ocorrerá em local a definir em setembro de 2019..

**6.3.** Dentre as 20 (vinte) fotos selecionadas para compor a “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua”, 12 (doze) fotos serão escolhidas em conformidade com os critérios elencados no item 5.3, que serão utilizadas na produção de um Calendário Digital Senac São Paulo de 2020.

**6.4.** As fotografias apresentarão os créditos com o nome dos autores.

## **7. Premiação**

### **7.1 Da “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua”**

As 20 (vinte) melhores fotografias selecionadas pela Banca Julgadora serão expostas na “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua” e terão, cada uma, o nome do respectivo autor creditado.

### **7.2. Do Calendário Senac São Paulo de 2020**

As 12 (doze) melhores fotografias selecionadas pela Banca Julgadora farão parte do Calendário Digital Senac São Paulo, e terão, cada uma, o nome do respectivo autor creditado .

### **7.3. Dos Documentos necessários para premiação:**

A premiação prevista nos itens acima, 7.1 e 7.2, somente serão concedidas mediante a entrega dos documentos abaixo descritos, entre os dias **25 e 28 de junho de 2019**, na sua respectiva unidade de matrícula:

- a) Cópia de documento de identificação pessoal que contenha o número da cédula de identidade RG ou RNE, inscrição no CPF e foto;
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo participante;
- c) Termo de Autorização de Participação (Participante Menor) devidamente preenchido e assinado pelo(s) responsável(is) legal(is), caso o aluno seja menor;
- d) Envio da fotografia, em alta resolução em formato JPEG, com o tamanho aproximado de 40cmx60cm ou 40cmx60cm e com 200dpi de resolução, tamanho máximo de 40MB, por e-mail: [concursofoto@sp.senac.br](mailto:concursofoto@sp.senac.br);
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e/ou a Termo de Autorização de Uso de Imagem, Marca, Estabelecimento Comercial e Nome Empresarial, devidamente preenchido(s) e assinado(s), caso a fotografia retrate imagem de pessoa e/ou de estabelecimento comercial.

**7.4.** Cada aluno participante só poderá ser premiado uma única vez.

**7.5.** Se o aluno não entregar, no prazo estipulado no regulamento, os documentos acima descritos, ele estará automaticamente desclassificado.

**7.6.** Os documentos descritos no item 7.3 deverão ser entregues na Unidade do Senac que o aluno está matriculado e as fotos enviadas para o e-mail: [concursofoto@sp.senac.br](mailto:concursofoto@sp.senac.br).

**7.7.** Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

## **8. Disposições Finais**

**8.1.** Ao fazer a sua inscrição, o aluno garante que a(s) fotografia(s) apresentada(s) é(são) de sua própria autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nelas consubstanciado.

**8.2.** Ao fazer a sua inscrição, o aluno cede integralmente os direitos autorais sobre a fotografia, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do término do Concurso, e autoriza o uso de sua fotografia pelo Senac para a divulgação do evento nas mídias eletrônicas, impressas e não impressa, para a composição do “Calendário Digital Senac São Paulo de 2020”, bem como permite sua exposição, em local público e de destaque, na “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua”.

**8.3.** O ato de inscrição implica na aceitação e concordância irrestritas com todos os itens deste Regulamento, cujas omissões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Concurso.

**8.4.** A apresentação do Termo de Autorização de Uso de Imagem será obrigatória para as fotografias que contiverem pessoas, logomarcas e/ou fachadas de empresas e/ou estabelecimentos comerciais retratadas, conforme os modelos anexos a este Regulamento.

**8.5.** A Autorização exigida no item 8.4 deste Regulamento não será necessária quando for captado, na mesma fotografia, um grupo indiscriminado de pessoas, sem que seja possível identificar especificamente cada indivíduo.

**8.6.** O participante menor deverá apresentar, acompanhado da Ficha da Inscrição, o Termo de Autorização de Participação assinado por seu responsável legal, conforme modelo anexo a este Regulamento,

**8.7.** Os arquivos entregues não serão devolvidos e serão deletados após o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cessão de direitos autorais do item 8.2 deste Regulamento.

**8.8.** O Senac se reserva o direito de alterar a forma e natureza destas regras conforme julgar apropriado para melhor atendimento e garantia dos participantes, fato que será devidamente informado com antecedência, a todos os interessados.

**8.9.** O Concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Senac, e que comprometa o Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução, como originalmente planejado.

**8.10.** O Senac não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos selecionados, comparecimento à exposição, viagens, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados ao Concurso.

**8.11.** O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Organizadora do Concurso, a desqualificação da fotografia inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo aluno.

**8.12.** Qualquer participação que a Comissão Organizadora do Concurso considerar como ilegal e fraudulenta será desclassificada.

**8.13.** Quaisquer dúvidas sobre o Concurso ou sobre o presente Regulamento devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso, para o e-mail [concursofoto@sp.senac.br](mailto:concursofoto@sp.senac.br).

## CONCURSO FOTOGRÁFICO

TEMA: FOTOGRAFIA DE RUA

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA FOTOGRAFIA: \_\_\_\_\_

SENAC EM QUE ESTÁ MATRICULADO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro ser o(a) único(a) detentor(a) de todos os direitos patrimoniais e morais da(s) FOTOGRAFIA(S), eximindo o **Senac** de qualquer responsabilidade relacionada a esses direitos, obrigando-me a indenizá-lo por eventuais perdas e danos e lucros cessantes que vier a sofrer em caso de questionamento sobre a autoria da(s) referida(s) obra(s). Procedo à cessão, em caráter gratuito e exclusivo, pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar do término do Concurso, de todos os direitos autorais patrimoniais relativos à(s) FOTOGRAFIA(S), para que o Senac possa dela(s) livremente dispor, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, assessoria de imprensa, redes sociais, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão e na internet e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros. Autorizo o uso da(s) FOTOGRAFIA(S) para a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, para a composição do “Calendário Senac São Paulo 2020”, para a divulgação em eventos pertinentes à área de fotografia e na imprensa, bem como permito sua exposição, em local público de destaque na “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua”. O Senac fica expressamente autorizado a executar livremente a edição e a montagem das filmagens, fotos e testemunhais captados podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários. Por fim, autorizo o Senac, em caráter definitivo, exclusivo e gratuito, a utilizar o meu nome, a minha imagem e a minha voz decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo Senac e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pelo Senac, no âmbito da participação no “**Concurso Fotográfico Fotografia de Rua**”, para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, redes sociais, blogs, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos, assessoria de imprensa e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

São Paulo, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

Assinatura: \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO  
(PARTICIPANTE MENOR)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, responsável legal do menor \_\_\_\_\_ (“Menor”), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, doravante denominado simplesmente “Senac”, por meio do presente Termo, **procedo à**

- (i) **AUTORIZAÇÃO** para que o Menor participe do “**Concurso Fotográfico Fotografia de Rua**”, estando ciente de todos os termos de seu Regulamento;
- (ii) **AUTORIZAÇÃO** do uso da(s) fotografia(s) captada(s) pelo Menor para a divulgação do evento em mídias eletrônicas e impressas, para a composição do “Calendário Senac São Paulo 2020”, digital e/ou impresso, para a divulgação em eventos pertinentes a área de fotografia e na imprensa, bem como sua exposição, em local público de destaque na “Mostra Fotográfica Fotografia de Rua”;
- (iii) **AUTORIZAÇÃO** gratuita, exclusiva e definitiva do uso da **imagem, da voz e do nome** do Menor decorrentes de captação de vídeos, fotos e/ou sons realizados pelo Senac e/ou por terceiros contratados e/ou autorizados pelo Senac, no âmbito da participação no “**Concurso Fotográfico Fotografia de Rua**”, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, redes sociais, blogs, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos, assessoria de imprensa e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

Fica o Senac expressamente autorizado a exercer todos os direitos de uso das filmagens, fotos e testemunhais captados, em todos os seus aspectos, podendo executar livremente sua edição e sua montagem, bem como proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários, com todas as faculdades de exploração comercial.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do participante menor (acima de 16 e abaixo de 18 anos): \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **autorizo** expressamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, doravante denominado simplesmente “Senac”, em caráter definitivo, exclusivo e gratuito, a utilizar o meu nome e a minha imagem, decorrentes da captação de fotografia(s) pelo(a) participante \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “Participante”, para exposição pública e/ou inserção em “Calendário Senac São Paulo de 2020”, digital e/ou impresso, decorrente do **“Concurso Fotográfico Fotografia de Rua”**, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, redes sociais, blogs, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos, assessoria de imprensa e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

O Senac fica expressamente autorizado a executar livremente a edição e a montagem da(s) fotografia(s) captada(s), podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM (MENOR)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, responsável legal do menor \_\_\_\_\_ (“Menor”), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **autorizo** expressamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, doravante denominado simplesmente “Senac”, em caráter definitivo, exclusivo e gratuito, a utilizar o nome e a imagem do Menor, decorrentes da captação de fotografia(s) pelo(a) participante \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “Participante”, para exposição pública e/ou inserção em “Calendário Senac São Paulo de 2020”, digital e/ou impresso, decorrente do **“Concurso Fotográfico Fotografia de Rua”**, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, [webpage www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, redes sociais, blogs, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão e na internet e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

O Senac e o Participante ficam expressamente autorizados a executar livremente a edição e a montagem da fotografia captada, podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, MARCA, ESTABELECIMENTO  
COMERCIAL E NOME EMPRESARIAL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **autoriza** expressamente o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.709.814/0001-98, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, doravante denominado simplesmente “Senac”, em caráter definitivo, exclusivo e gratuito, a se utilizar do seu nome empresarial e de sua logomarca, decorrentes da captação de fotografia(s) pelo(a) participante \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente “Participante”, para exposição pública e/ou inserção em “Calendário Senac São Paulo 2020”, decorrente do “**Concurso Fotográfico Fotografia de Rua**”, bem como para fins de divulgação em quaisquer tipos de suportes (materiais ou imateriais), em especial mídias eletrônicas, impressas ou digitais, tais como, mas não limitadas a, *webpage* [www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br), intranet, *mailing*, redes sociais, blogs, aplicativos, plataformas de compartilhamento de vídeos, assessoria de imprensa, cartazes, impressos, programas e chamadas comerciais em emissoras de rádio e televisão e na internet e demais materiais publicitários dirigidos ao público em geral e a terceiros.

O Senac fica expressamente autorizado a executar livremente a edição e a montagem da(s) fotografia(s) captada(s), podendo proceder aos cortes, fixações e reproduções que entender necessários.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de contraprestação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_